

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 04/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá.

Processo SEI! n° 18810/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, n° 403, Centro, Jundiá/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG n° 12.547.193-2 e do CPF/MF n° 016.010.618.46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração n° 04/2021, regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal n° 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo prorrogado para 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n° 04/2021, com amparo no inciso I do § 5° do art. 26 do decreto 26.773, de 2016.

II - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal conforme descrito no Cronograma de Desembolso, documento n° 0565222. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.244.0199.2213.33503900.0 e 5164.

III - O plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração n° 04/2021, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

IV - Ficam, ainda, designadas como Gestoras da Parceria, conforme Portaria n° 68, de 12 de abril de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição n° 5.076, de 20 de abril de 2022, as servidoras: Sr^a Sílvia Helena Natal, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e Sr^a Cláudia Fregoneze Algave, Assistente Social, na condição de titulares; e a Sr^a Natália Teodoro de Souza Veronez, Assistente Social, na condição de suplente.

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 04/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

(assinado eletronicamente)

APARECIDO IZIDORO

Presidente da Casa Santa Marta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, em 14/10/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Izidoro**, Usuário Externo, em 17/10/2022, às 09:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiá, em 20/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0588733** e o código CRC **BAB91DFD**.